

- SORAYA DE MOURA BARROS LUNA (Secretária adjunta de Educação, Cultura e Esporte)

- MARIA JOSÉ DA SILVA (Diretora de Cultura)

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do Sra. Maria José da Silva – Diretora de Cultura.

Art. 2º – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da Lei Aldir Blanc, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; e,

II – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2021.

Edvaldo Marcos Ramos Ferreira

Prefeito